

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL
DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ
DO SUL – SANTA CATARINA**

Autos nº 5000197-36.2024.8.24.3605

(Autofalência)

SCHMITZ AGROINDUSTRIAL LTDA., já devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores signatários, em cumprimento ao r. despacho do evento 4, **EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL**, nos seguintes termos:

Excelência, a parte Autora restou intimada para no prazo de 15 (quinze) dias emendar a inicial, com apresentação integral dos documentos relacionados no art. 105 da Lei 11.101/2005.

Para tanto, apresenta os documentos contábeis dos últimos três exercícios sociais da empresa, em especial balanços patrimoniais e demonstração de resultado e fluxo de caixa de 2021, conforme documentos anexos (doc.1, doc.02 e doc.03), requerendo o prosseguimento da ação.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Brusque/SC, 19 de abril de 2.024.

ANTÔNIO CARLOS GOEDERT
OAB/SC 12.076

RODINEI OSNI Z. GOEDERT
OAB/SC 40.384

ANDRÉ RIFFEL
OAB/SC 63.064